

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS reuniu-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, para a realização da primeira análise da solicitação de inscrição apresentada pela Fundação Espírita Judas Iscariotes. Inicialmente, registrou-se que alguns membros da comissão não puderam comparecer à reunião, tendo suas ausências devidamente justificadas: Ana Caroline Manso Pereira, Jeanyne Katheryna Colmanetti dos Santos e Rubiana Ribeiro dos Santos. Participaram presencialmente da reunião as conselheiras Juliana Souza Mathias, Douglas Gonçalves Silva e Ana Maria Vieira da Silva Filetto, contando ainda com a contribuição da conselheira Adriana do Valle Colmanetti, que participou da análise de maneira remota. A reunião teve início com a contextualização do pedido de inscrição realizada pela Secretaria Executiva. Foi informado que a Organização da Sociedade Civil está requerendo inscrição para o serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência - Residência Inclusiva, considerando que se encontra em tratativa a implantação de uma unidade regionalizada no município de Igarapava, por meio de processo de inexigibilidade. A implantação do serviço decorre de cofinanciamento estadual destinado à expansão de serviços de alta complexidade regionalizados, sendo definido que o município de Igarapava sediará o serviço, em parceria com os municípios de São José da Bela Vista e Ipuã, com prazo previsto para implantação até o final do corrente ano. Foi destacado que, embora as tratativas tenham sido iniciadas no ano de dois mil e vinte e cinco, ainda permanecem pendências, especialmente no âmbito do município de Igarapava, as quais se encontram em trâmite, dentre elas a inclusão do

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



cofinanciamento no orçamento municipal mediante análise da Câmara de Vereadores, a edição de lei municipal criando o serviço regionalizado e, posteriormente, a realização do processo de inexigibilidade. Informou-se ainda que, em reunião recente entre os municípios envolvidos, a Diretoria Regional de Desenvolvimento e Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, foi definido novo prazo para a possível implantação do serviço. A comissão registrou ciência da necessidade do serviço, considerando que há, atualmente, duas pessoas do município sendo atendidas em serviço similar localizado em outro município, inclusive executado pela mesma organização, contudo por meio de ata de registro de preços, em modalidade distinta de contratação. Ressaltou-se que, para a adequada instrução do processo de contratação pretendido, faz-se necessária a manifestação deste colegiado. Esclareceu-se que a análise se refere à inscrição do serviço, uma vez que a organização já possui inscrição enquanto entidade no município de Franca. Na sequência, os presentes procederam à conferência da documentação apresentada, sendo constatada a entrega de todos os documentos exigidos para solicitação de inscrição de entidade com atuação em mais de um município, quais sejam: requerimento de inscrição, plano de ação e comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município de sua sede. De forma complementar, foram apresentados também cópia do estatuto social e da ata de eleição e posse da atual diretoria, possibilitando uma visão global da atuação da organização. A comissão observou que a Organização da Sociedade Civil apresenta experiência relevante na execução de serviços tipificados da assistência social, com atuação consolidada no município de Franca e em outros municípios da região. O plano de trabalho apresentado foi considerado excelente e bastante detalhado, permitindo clara visualização do serviço a ser desenvolvido. Como ponto de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



atenção, a comissão discutiu o fato de o serviço ainda não se encontrar efetivamente implantado e de ainda não haver sede definida no município, o que poderia impactar a concessão da inscrição. Contudo, reconhecendo a importância da manifestação deste Conselho para a instrução do processo de inexigibilidade, foi considerada a possibilidade de emissão de inscrição condicionada, com prazo de validade de seis meses, sendo a inscrição definitiva condicionada à efetiva implantação do serviço. Diante da relevância da matéria, a comissão entendeu ser oportuno dar ciência ao colegiado pleno e validar coletivamente o posicionamento adotado, deliberando pela necessidade de convocação de reunião extraordinária do conselho, com a finalidade de apresentação da análise realizada e posterior emissão de manifestação formal deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros presentes. Igarapava, quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Ana Maria Vieira da Silva Filetto

Membro da comissão

Juliana Souza Mathias

Membro da Comissão

Douglas Gonçalves Silva

Membro da Comissão

Daniela Fernanda Simião

Secretária Executiva CMAS